

MATERIAL PUBLICITÁRIO



2ª Série da 2ª Emissão da
Octante Securitizadora S.A
com recebíveis da



COPERSUCAR

17/07/2017



Bradesco BBI

Coordenador Líder



BancoVotorantim

Coordenador



OCTANTE

Emissora

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Este material foi preparado pela Octante Securitizadora S.A. (“Emissora”), em conjunto com o Banco Bradesco BBI S.A. (“Coordenador Líder”) e o Banco Votorantim S.A. (“Votorantim” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”), exclusivamente como material publicitário (“Material Publicitário”) relacionado à emissão de certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”), nominativos e escriturais, para distribuição pública, da 2ª série da 2ª emissão da Emissora (“Oferta”), os quais possuem valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 28 de agosto de 2017 (“Data de Emissão”), perfazendo o valor base da oferta de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), observado o eventual exercício da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar, e não deve ser considerado como solicitação, oferta ou convite para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários, e não deve ser tratada como uma recomendação de investimento nos CRA.

Este material apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar”) (assim como sua versão definitiva, quando disponível), em especial a seção “**Fatores de Risco**”, antes de decidir investir nos CRA. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), que conterá informações detalhadas a respeito da Oferta, dos CRA, da Copersucar S.A. (“Copersucar”) e da Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo (“Avalista” ou “Cooperativa”), suas atividades, operações, histórico e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos, ao setor agrícola brasileiro, às atividades da Copersucar e da Avalista e aos CRA. O Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível) poderá ser obtido junto à Emissora, à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e aos Coordenadores.

O Coordenador Líder tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (i) as informações prestadas pela Emissora e pela Devedora sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações a serem fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição que integram o Prospecto Preliminar e este material são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção de seu registro. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material Publicitário e no Prospecto Preliminar estão sujeitos a complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM.

Os Coordenadores e seus representantes (i) não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas neste documento, (ii) não fazem nenhuma declaração nem dão nenhuma garantia quanto à correção, adequação ou abrangência das informações aqui apresentadas.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de agente fiduciário, custodiante e de serviço de escrituração dos CRA é a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares de CRA (“Agente Fiduciário”). Os potenciais Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (11) 2172-2600, fac-símile (11) 3078-7264, por meio do website <http://www.fiduciario.com.br>, ou por meio do e-mail fiduciario@planner.com.br.

Atuação em outras emissões da Emissora: Para fins do parágrafo 3º, artigo 6º, da Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, o Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões de valores mobiliários da Emissora, conforme indicadas no item 11.16 do termo de securitização da Emissão e na seção “Relacionamentos – Entre a Emissora e o Agente Fiduciário” do Prospecto Preliminar. Informações detalhadas sobre a Emissora, tais como seus resultados, negócios e operações podem ser encontrados no Formulário de Referência que se encontra disponível para consulta nas seguintes páginas da Internet:

www.cvm.gov.br (neste website, acessar “Central de Sistemas”, clicar em “Informações sobre Companhias”, posteriormente clicar em “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”, buscar por “Octante Securitizadora S.A.”, e selecionar “Formulário de Referência”, com data mais recente”); e

www.octante.com.br (neste web site acessar “Empresa” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Relações com Investidores”, e acessar “Formulário de Referência”).

Esta apresentação não deve ser utilizada como base para qualquer acordo ou contrato. A decisão de investimento dos potenciais investidores nos CRA é de sua exclusiva responsabilidade, podendo recorrer a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nos CRA.

Nem a Emissora, nem os Coordenadores atualizarão quaisquer das informações contidas nesta apresentação, inclusive, mas não se limitando, às informações prospectivas, sendo certo que as informações aqui contidas estão sujeitas à alterações, sem aviso prévio aos destinatários desta apresentação. Ainda, as performances passadas dos Créditos do Agronegócio originados pela Octante Créditos Agrícolas Ltda. (“Cedente”) não são indicativas de resultados futuros.

Esta apresentação é estritamente confidencial e não é permitida a reprodução ou divulgação deste material a terceiros, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização dos Coordenadores da Oferta.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

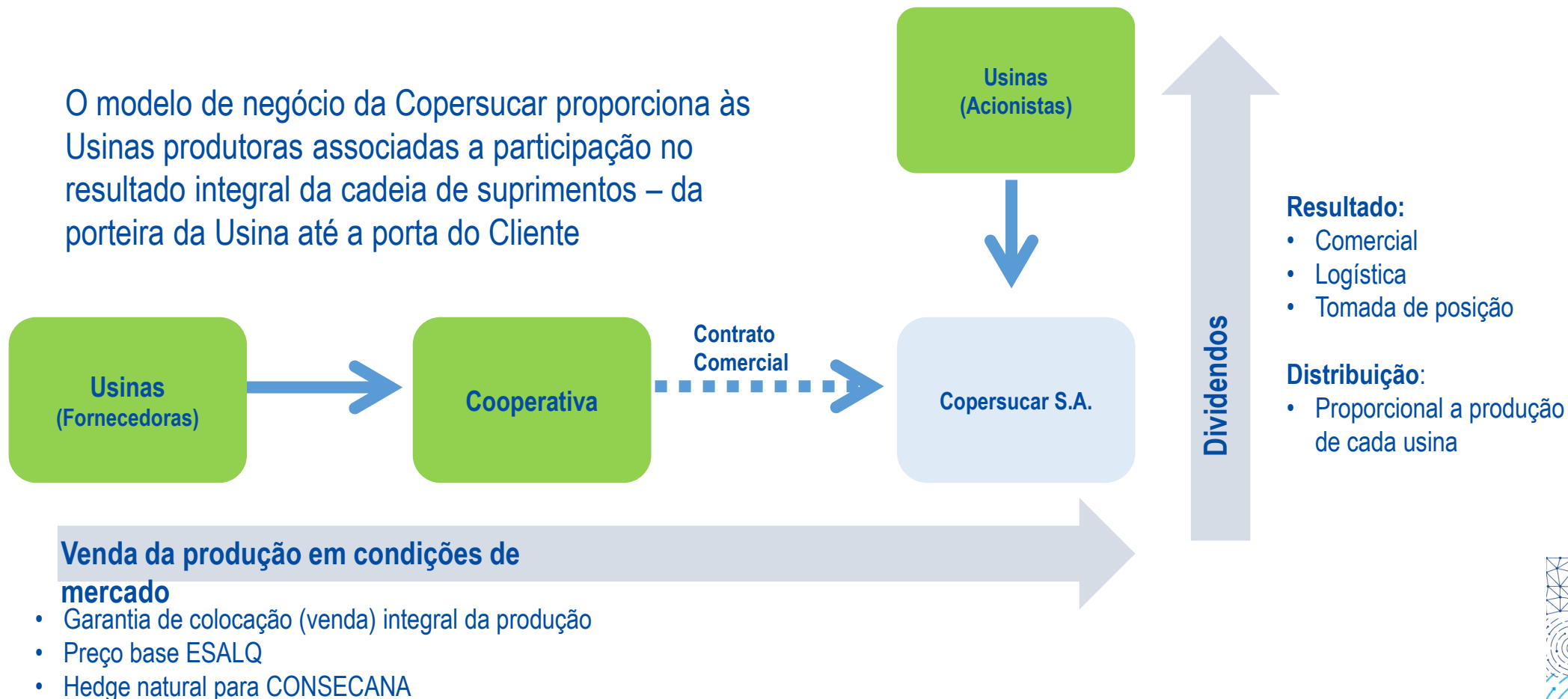
AGENDA

1. Copersucar
2. Mercado Sucroenergético
3. Desempenho Operacional
4. Desempenho Econômico
5. Oferta

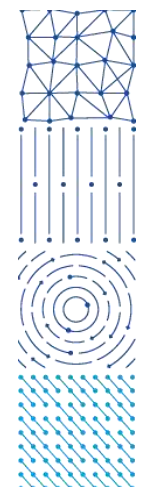
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Modelo de Negócios

O modelo de negócio da Copersucar proporciona às Usinas produtoras associadas a participação no resultado integral da cadeia de suprimentos – da porteira da Usina até a porta do Cliente

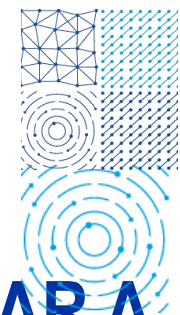


LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”



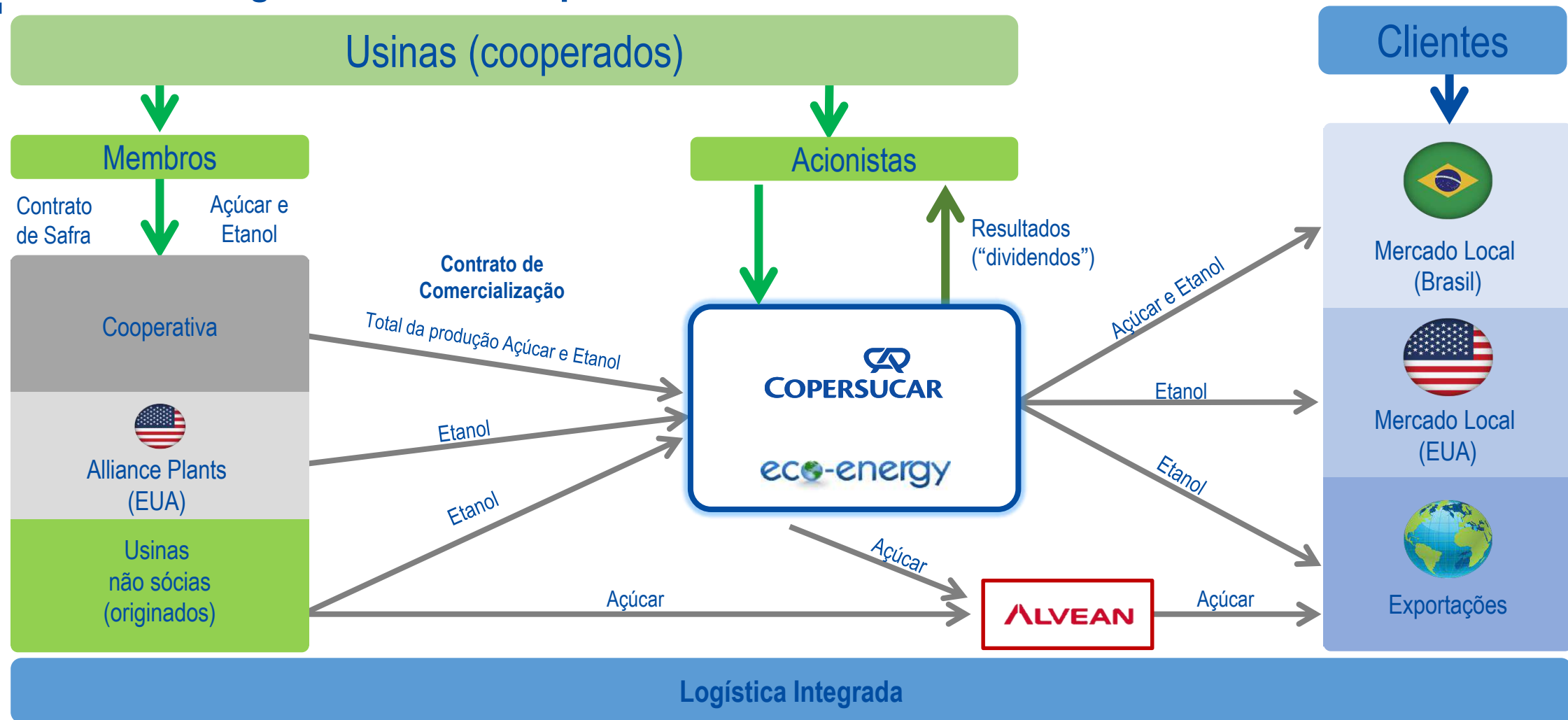
Contrato comercial: Cooperativa - Copersucar

- Prazo do Contrato: pelo menos 3 anos renovável anualmente.
- A Cooperativa vende em condição de exclusividade para a Copersucar S.A., que se compromete com a aquisição integral da produção
- Preço: ESALQ
- Precificação linear (1/12 ao mês)
- Pagamentos semanais



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Modelo de negócios – fluxo de produtos



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Governança Corporativa

Governança Corporativa

Conselho de Administração

- Composto por 11 membros, Presidente do Conselho, 8 representantes de usinas sócias e 2 conselheiros independentes
- O presidente do Conselho de Administração, Luis Roberto Pogetti, é um executivo independente com 40 anos de experiência profissional sendo 11 destes desenvolvidos na Copersucar.



7 Comitês Especializados e Permanentes

Auditoria e
Gestão de Risco

Institucional

Estratégia

Ética e
Sustentabilidade

Partes
Relacionadas

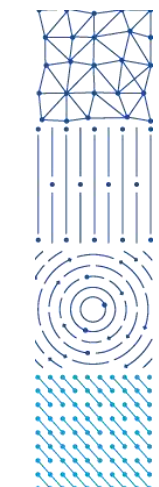
RH e
Remuneração

Financeiro

- Planejamento Financeiro e Orçamentário
- Definição, monitoramento de políticas financeiras e de hedge
- Monitoramento de Caixa

A Governança Corporativa na Copersucar S.A. foi estruturada segundo as melhores práticas do mercado, em linha com o Novo Mercado da BM&Fbovespa e as diretrizes do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”



Copersucar S.A. – Alianças e Aquisições Estratégicas



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

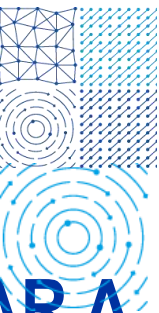


- Com duas safras completas de operação, a investida Alvean torna-se líder global no Mercado de Açúcar
 - 12,1 milhões de toneladas de açúcar Safra 2016/17
 - 26% de market share
- Originação expandida no Brasil e em outros mercados produtores: Austrália, Tailândia e América Central.
- Escritórios em 10 países: Brasil, Suíça, Rússia, Emirados Árabes, Índia, China, Hong Kong, Tailândia, Indonésia, EUA.



- 5,9% crescimento no trading, atingindo 9 bilhões de litros
- 16% de market share nos Estados Unidos
- 10 terminais próprios:
 - 06 em operação (3 implantados em 2015: Augusta, Knoxville and Philadelphia)
 - 03 em desenvolvimento
 - 01 aquisição (Richmond)
- Copersucar detém 100% de participação

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”



Copersucar – Plataforma Logística Etanol



Plataforma - EUA (Eco-Energy)

- 30 terminais de transbordo, sendo 10 próprios
- Contratos com 19 “Alliance Plants” (destilarias)

Plataforma Multimodal

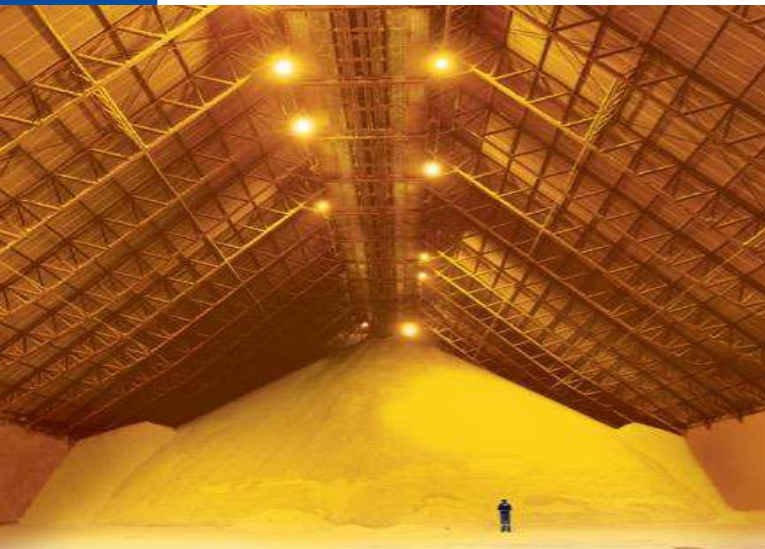
- Terminal Copersucar de Etanol (Paulínia, SP – “hub” de distribuição de combustíveis
 - Em operação desde Set/2014
 - Capacidade de estoque de 180 milhões de m³ e movimentação de 2,3 milhões de m³ de etanol
 - Integrado ao etanolduto da Logum
- Capacidade global de armazenagem: 3,0 bilhões de litros, incluindo as usinas sócias.

Etanolduto

- Projeto da Logum conecta regiões produtoras à Refinaria de Paulínia e a regiões metropolitanas, incluindo Porto de Santos
- Trechos Uberaba - Ribeirão - Paulínia já em operação
- Copersucar atua como investidora e usuária do sistema.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Copersucar – Plataforma Logística Açúcar



Capacidade de armazenagem global

- 2,5 milhões de toneladas, incluindo as usinas, terminais de transbordo no interior e o Porto de Santos



Plataforma Multimodal

- Capacidade de transbordo de 3 milhões de toneladas de açúcar, com terminais no interior: Ribeirão Preto e São José do Rio Preto

Transporte Ferroviário

- Uso intensivo de ferrovia para exportação de açúcar (integração interior – Porto de Santos)
- Vagões desenvolvidos exclusivamente para açúcar



Capacidade de embarque

- TAC: 10 milhões de toneladas/ano
- Concessão de longo prazo (2036)

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

AGENDA

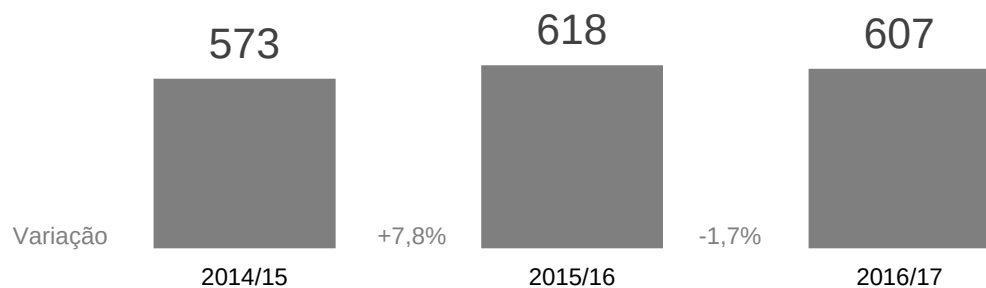
1. Copersucar
2. Mercado Sucroenergético
3. Desempenho Operacional
4. Desempenho Econômico
5. Oferta

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

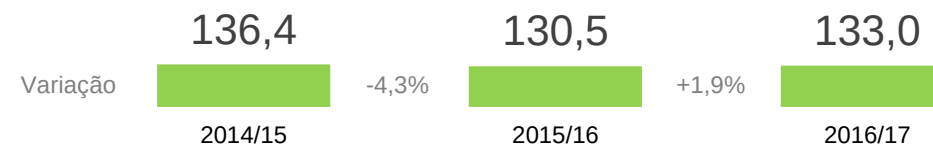
Mercado Sucroenergético

Balanco de safra – Centro - Sul

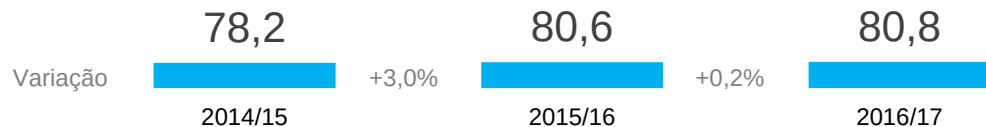
Cana moída (mm/t)



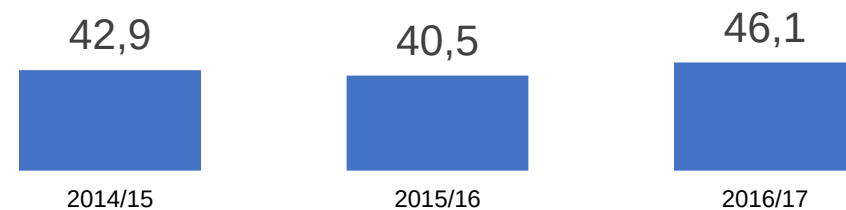
ATR (kg/t)



ATR total (mm/t)



Mix para açúcar (%)

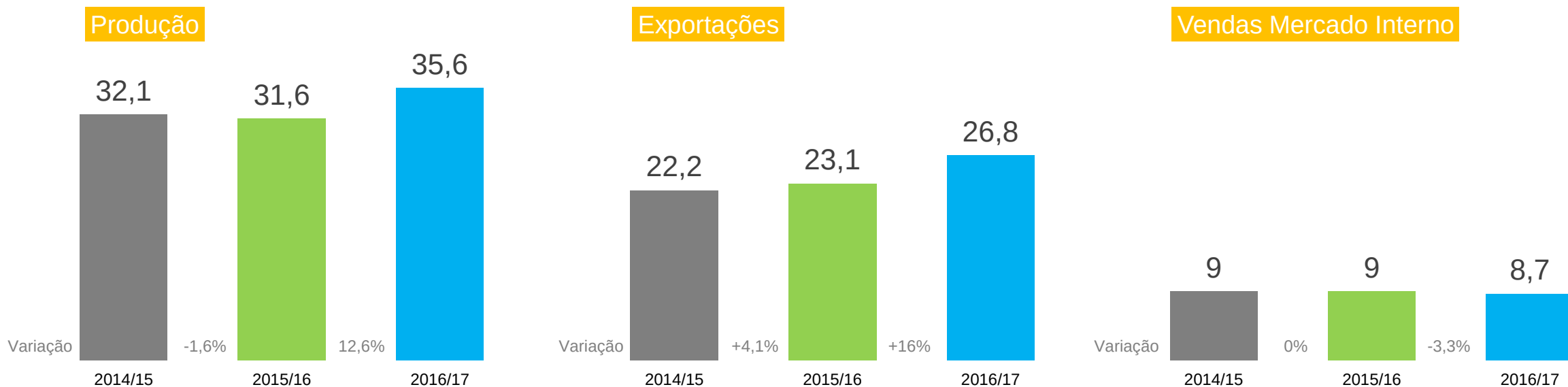


Fonte: UNICA.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Açúcar

Oferta e Demanda (mm t) no Centro - Sul



Fontes: UNICA e SECEX.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Açúcar

Balanco mundial (mm t, raw value, Out/Set)

	2014 / 15	2015 / 16
Estoque inicial	84,1	88,2
Produção	179,3	171,3
 Brasil	35,4	40,3
 China	11,2	9,2
 Índia	29,9	26,4
 Tailândia	11,6	10,1
 União Europeia	18,8	14,6
Outros	72,5	70,7
Consumo	174,9	176,6
Estoque Final	88,2	82,6
Superávit / Déficit	+4,4	-5,3

Fonte: Alvean

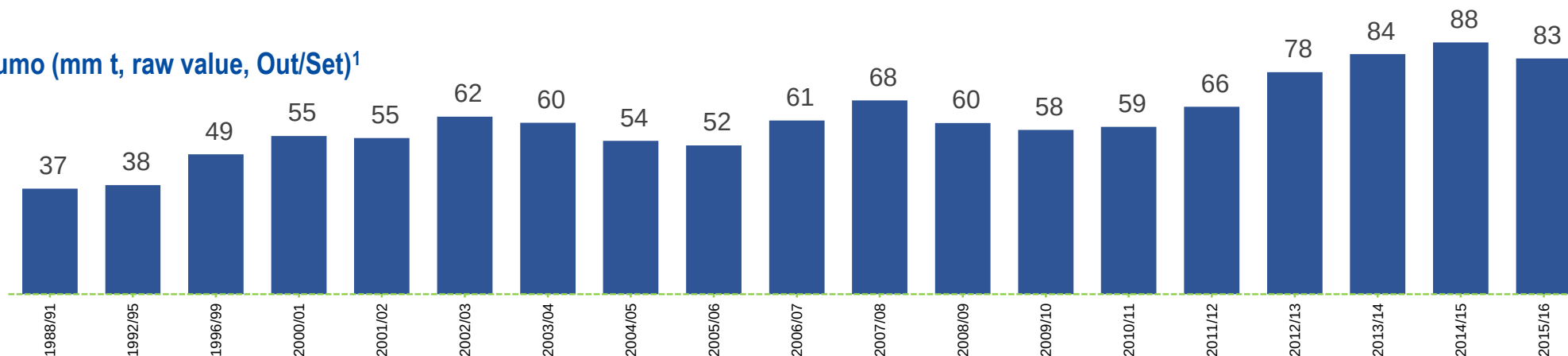
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

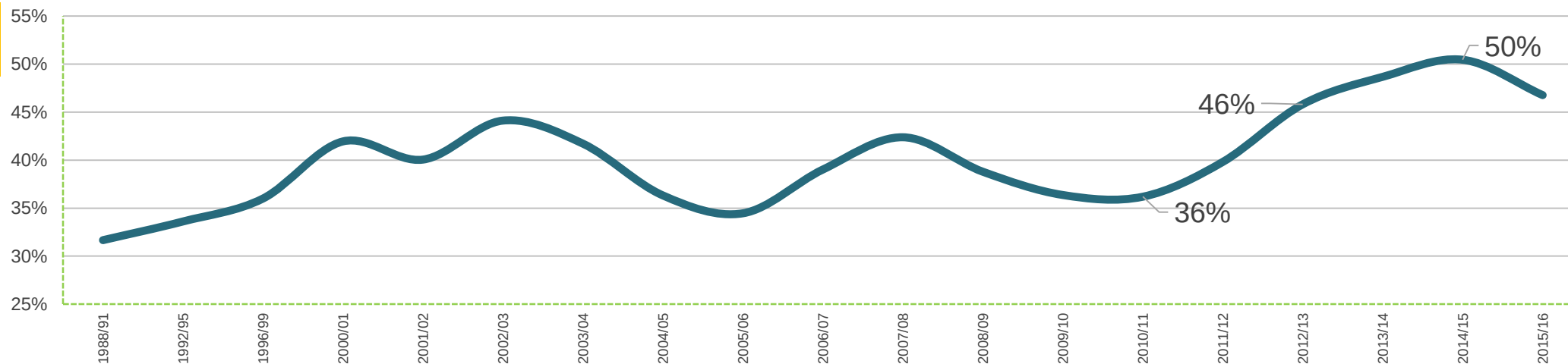
Açúcar

Estoque e consumo (mm t, raw value, Out/Set)¹

Estoques finais
mm t



Estoque/Consumo
(%)

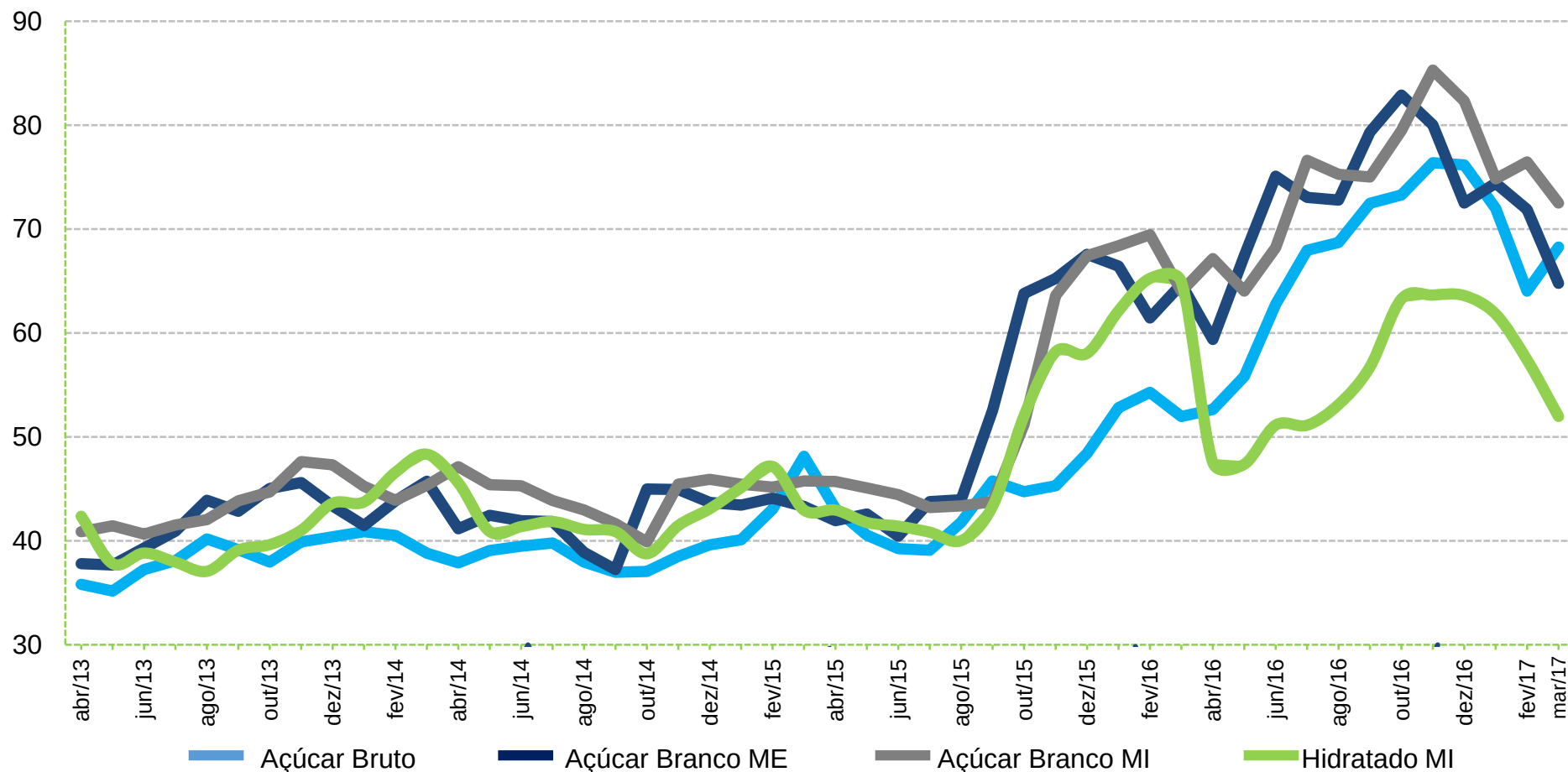


Fonte: Alvean

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Açúcar

Equivalências de Preços (R\$/sc, PVU, sem impostos)



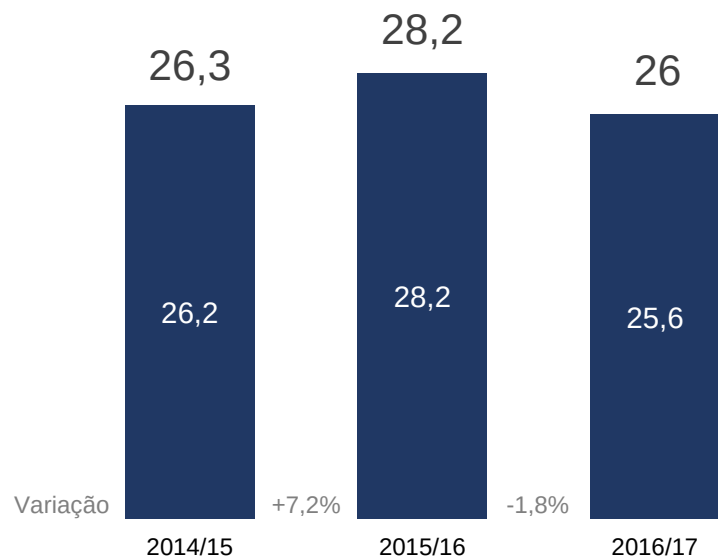
Fonte: Análise Copersucar

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERENCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

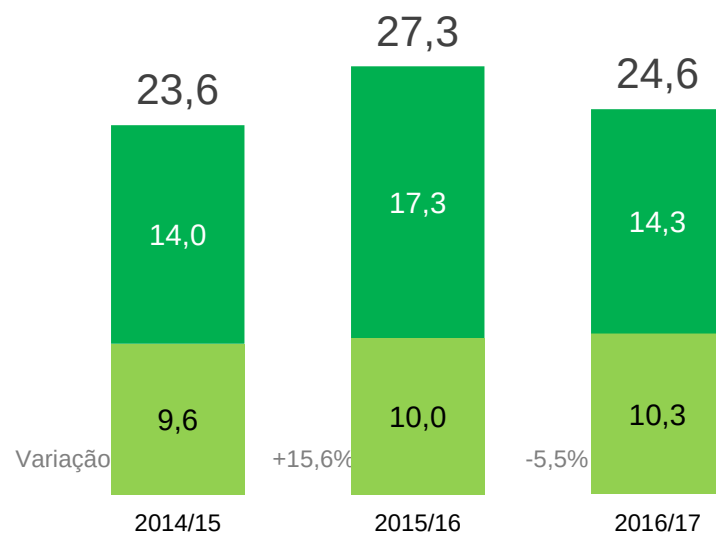
Etanol

Oferta e Demanda Centro-Sul (bilhões de litros)

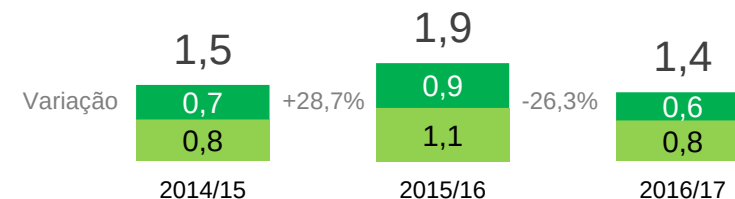
Produção / Importação



Vendas Mercado Interno



Exportações



Importação

Hidratado

Anidro

Hidratado

Anidro

Fontes: UNICA

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

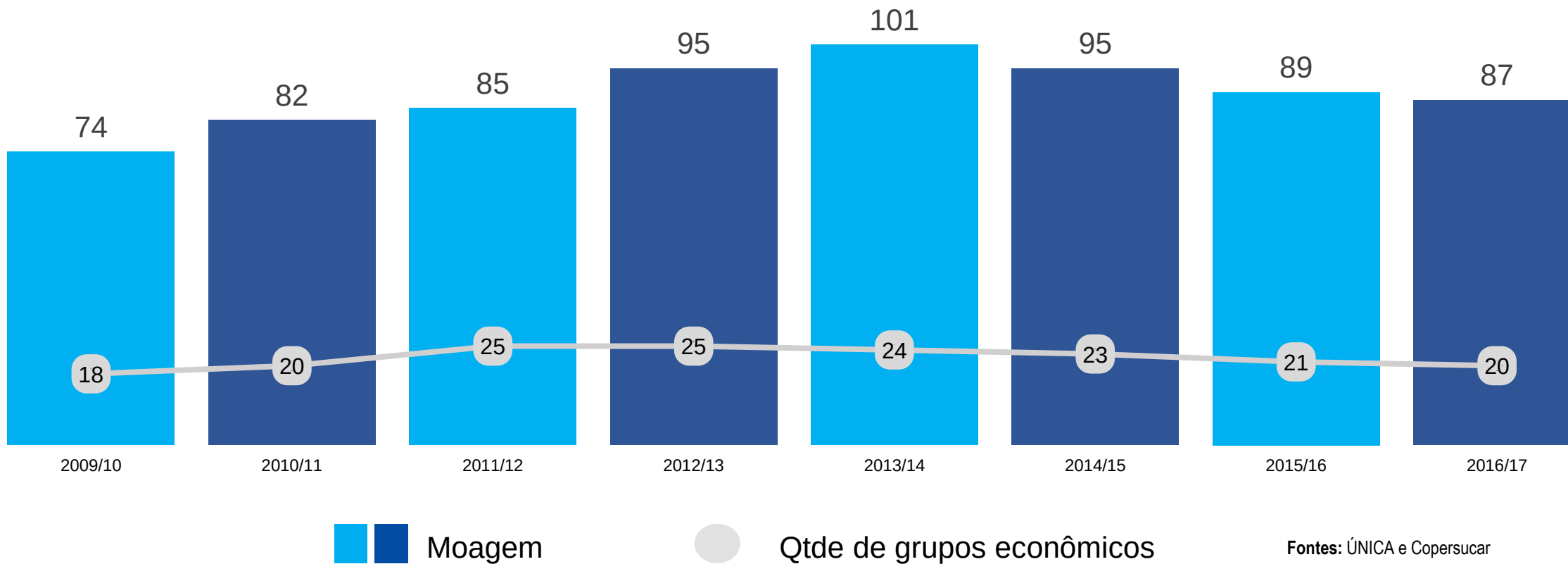
AGENDA

1. Copersucar
2. Mercado Sucroenergético
3. Desempenho Operacional
4. Desempenho Econômico
5. Oferta

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Evolução da Moagem (Usinas Produtoras Copersucar)

Evolução da moagem (mm t) e do número de grupos de produtores



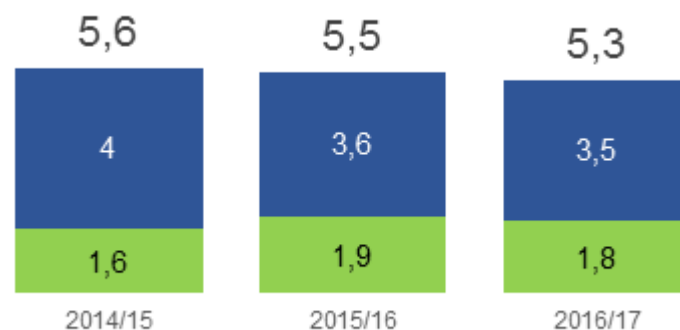
Fontes: ÚNICA e Copersucar

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Açúcar

Comercialização Copersucar (mm t)

Volume Próprio



Mercado Interno

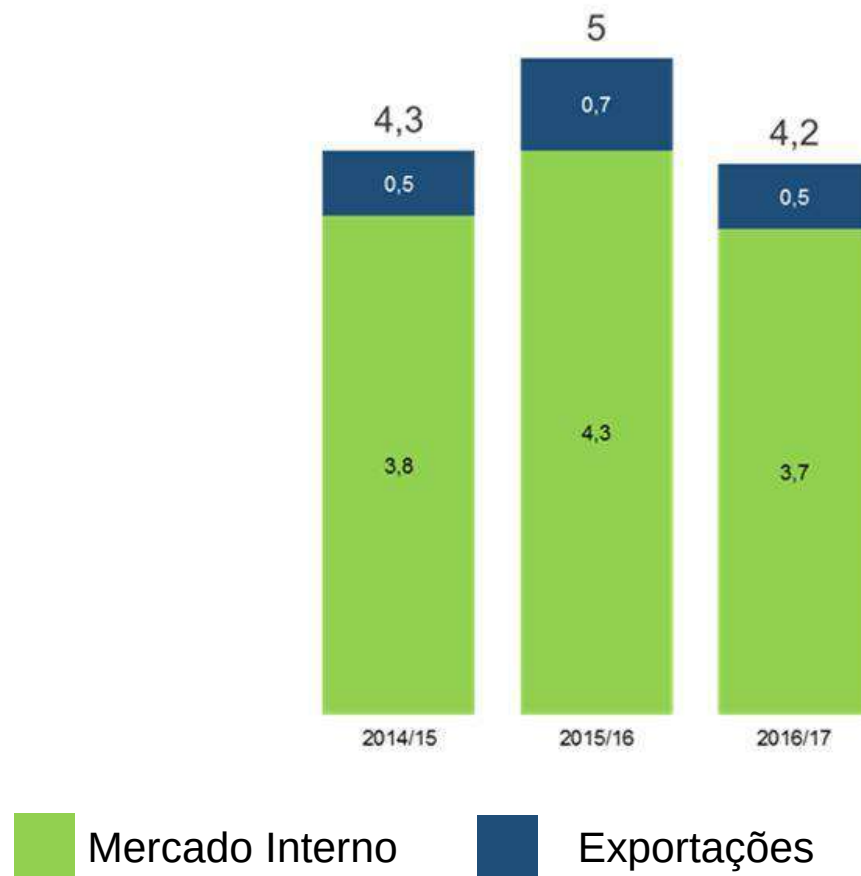


Exportações e Exportações pré-pagas

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Etanol

Comercialização Copersucar (bilhões de litros)



Fontes: ÚNICA e Copersucar

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

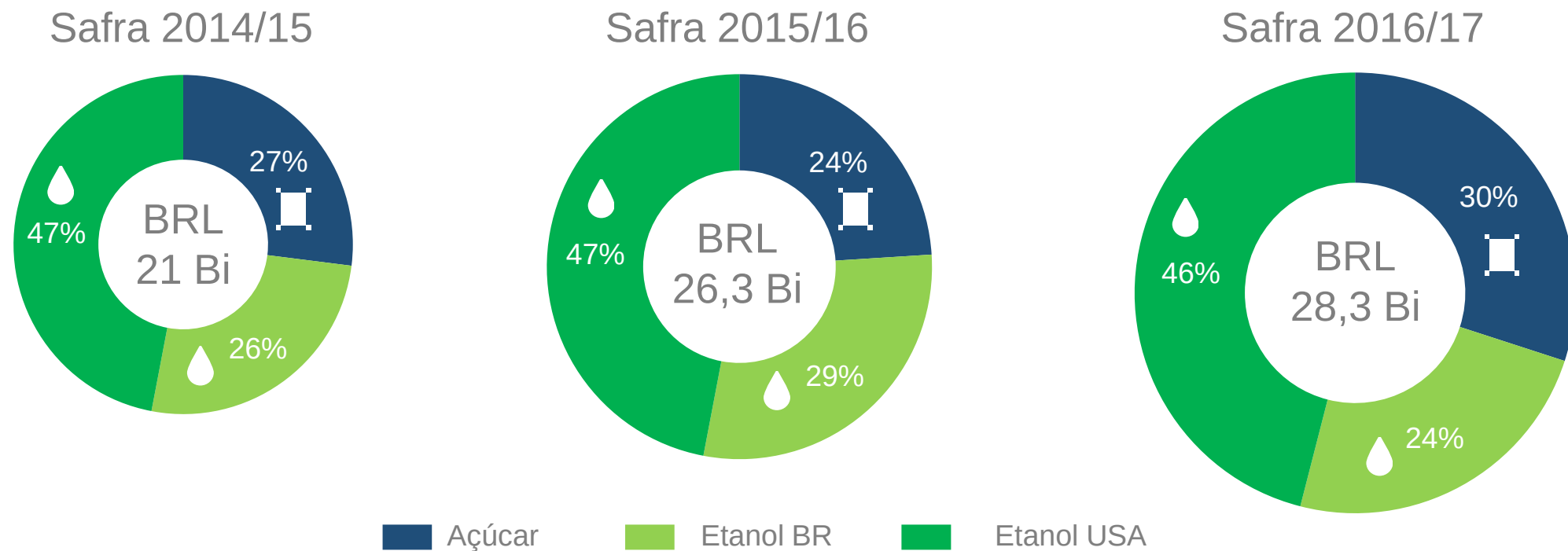
MATERIAL PUBLICITÁRIO

AGENDA

1. Copersucar
2. Mercado Sucroenergético
3. Desempenho Operacional
4. Desempenho Econômico
5. Oferta

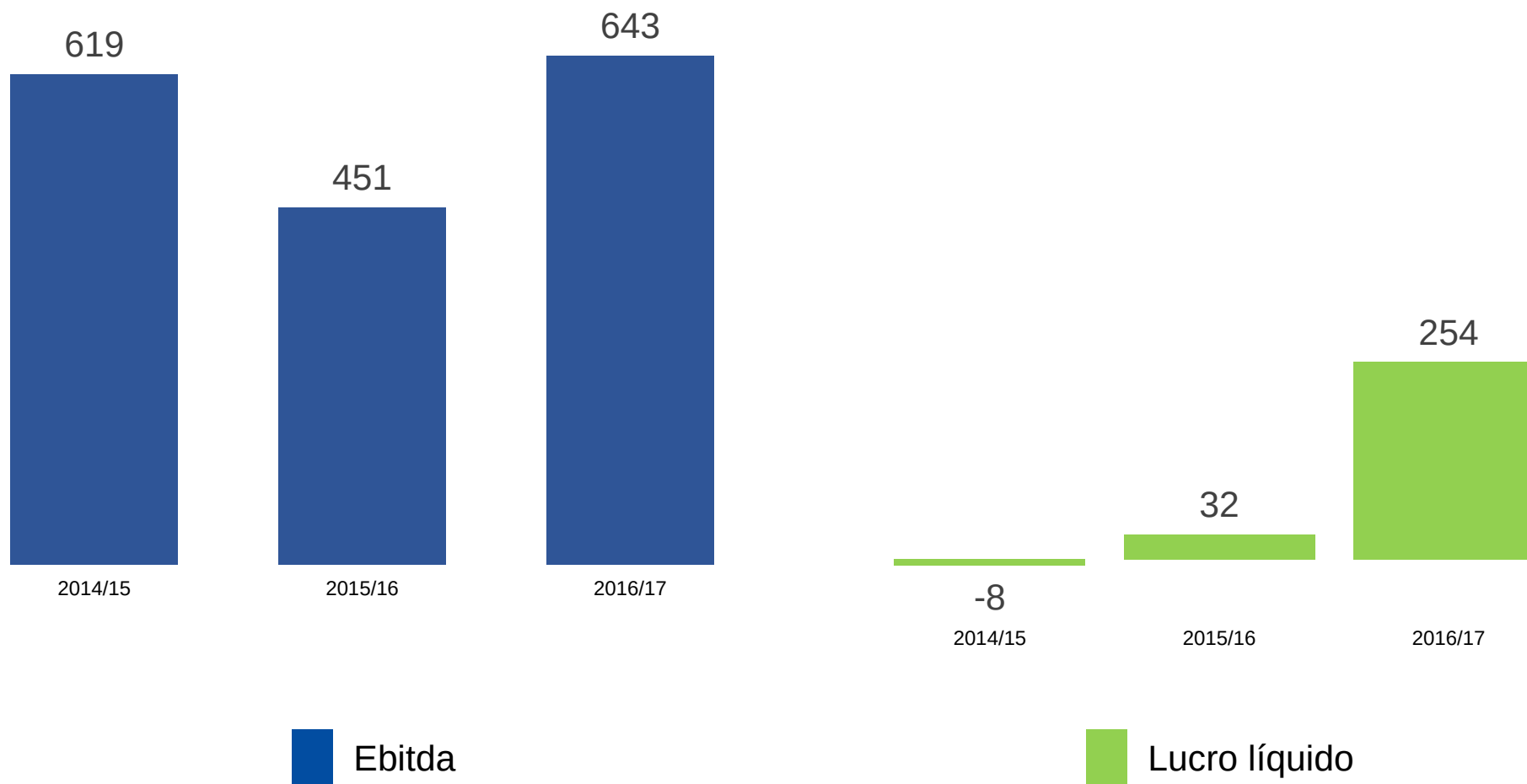
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Evolução da Receita Líquida



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Ebitda e Lucro Líquido



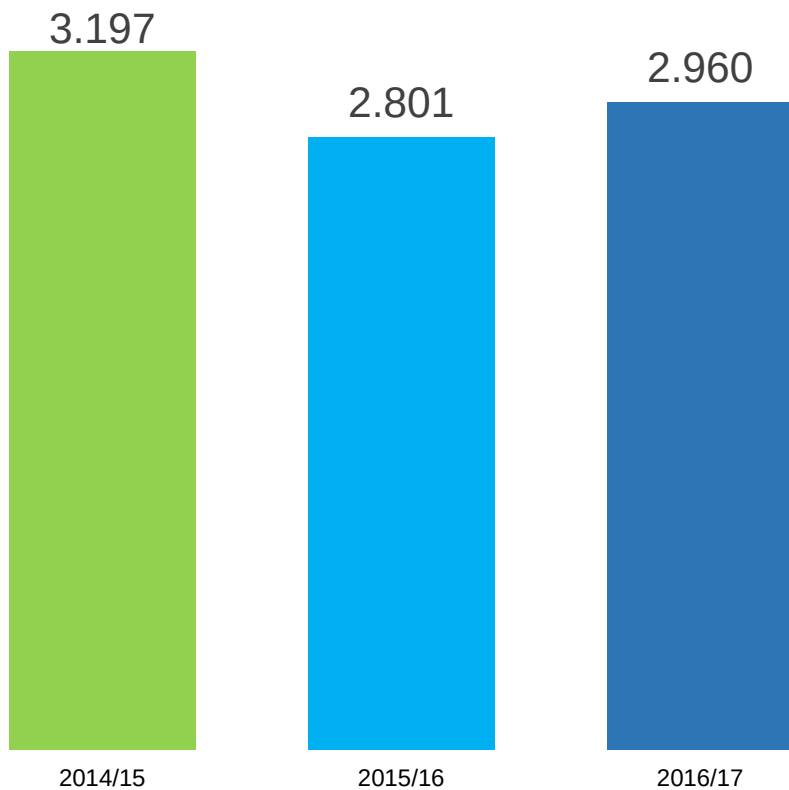
■ Ebitda

■ Lucro líquido

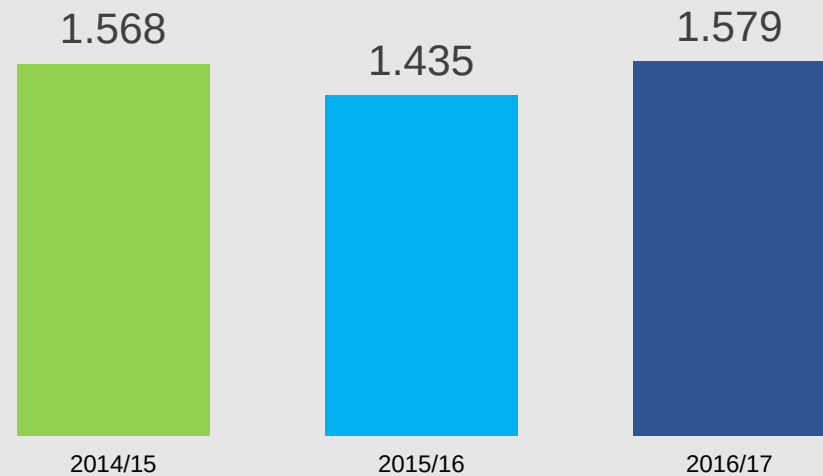
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Dívida Líquida e Dívida Líquida de Estoque

Dívida Líquida



Dívida Líquida de estoques



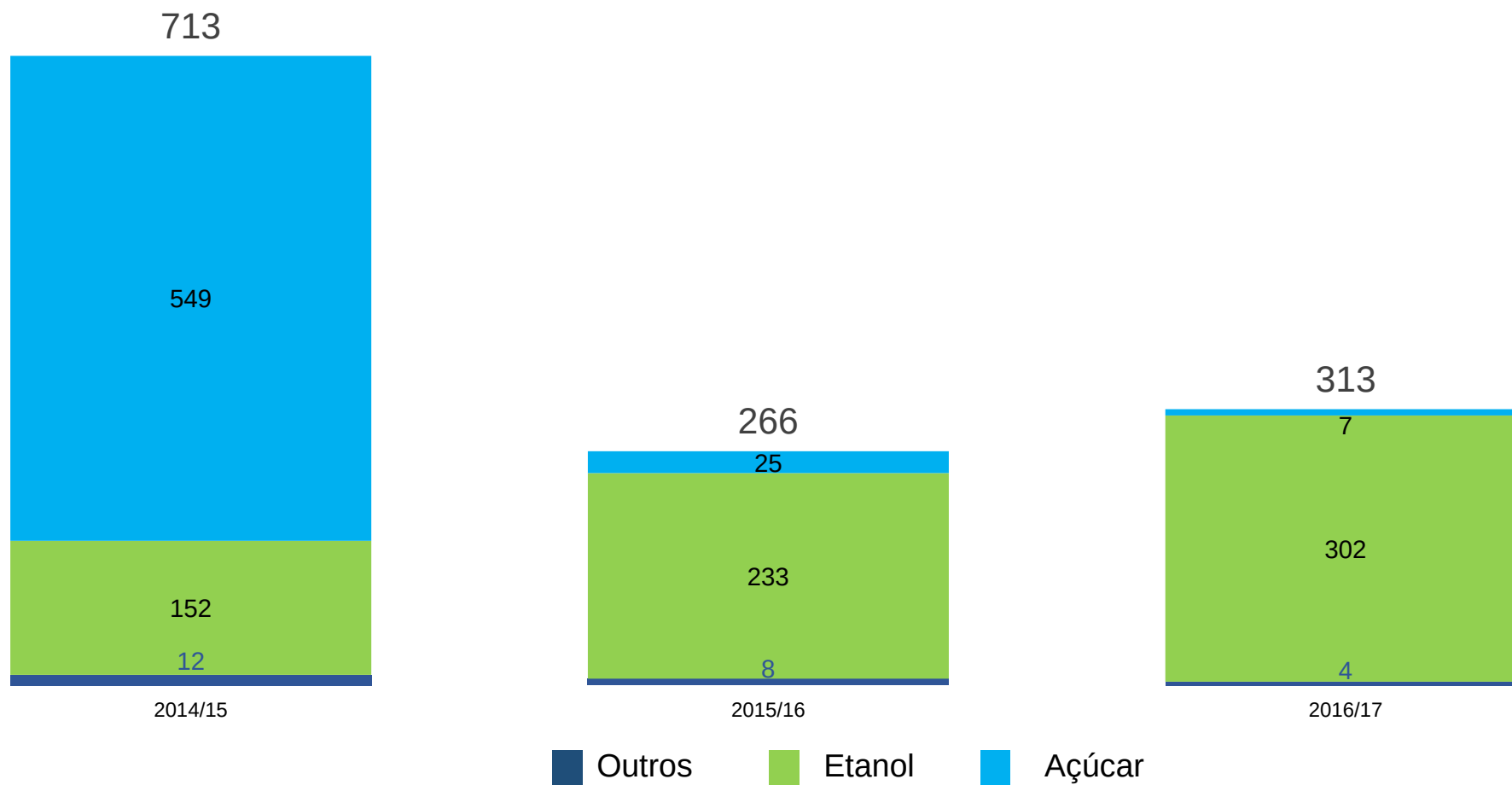
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Endividamento – cronograma de amortização (31.03.2017 – Amortização BRL MM)



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Investimentos



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

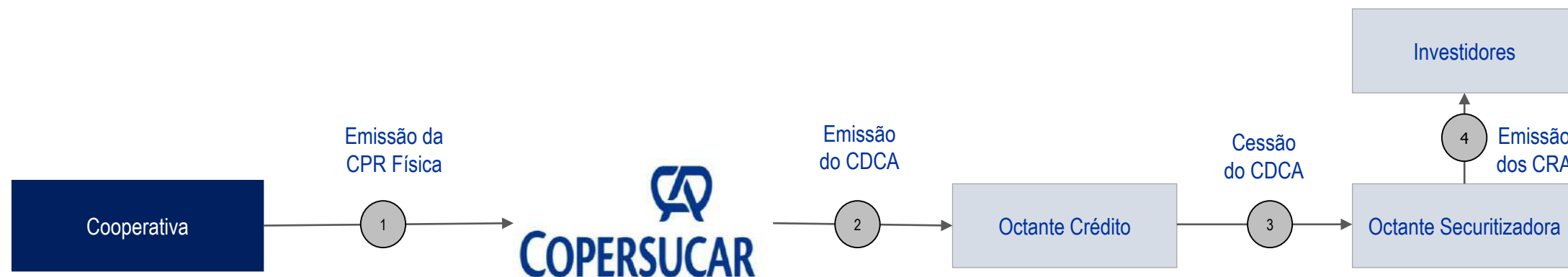
MATERIAL PUBLICITÁRIO

AGENDA

1. Copersucar
2. Mercado Sucroenergético
3. Desempenho Operacional
4. Desempenho Econômico
5. Oferta

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

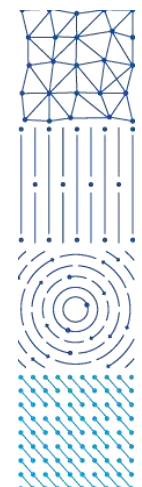
Fluxo da Operação



Passo a passo

1. A Cooperativa de Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo ("Cooperativa") emite uma Cédula de Produto Rural com previsão de liquidação física ("CPR Física") em favor da Copersucar S.A. ("Copersucar")
2. A Copersucar emite um Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA") lastreado na CPR Física em favor da Octante Crédito Agrícola Ltda. ("Octante Crédito").
3. A Octante Crédito cede o CDCA para a Octante Securitizadora S.A. ("Octante")
4. A Octante realizará a emissão de CRA, nos termos da Lei 11.076, sob regime fiduciário, com lastro no CDCA
5. Os CRA serão distribuídos no mercado de capitais brasileiro pelos Coordenadores aos Investidores por meio de oferta pública nos termos da Instrução CVM 400

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO"



Termos e Condições da Oferta

Valor Mobiliário	Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA, emitido com base na ICVM 400
Regime de Distribuição	Garantia Firme, exceto pelos CRA emitidos em virtude do exercício da Opção de Lote Adicional e/ou de Opção de Lote Suplementar que será conduzida sob o regime de Melhores Esforços.
Direitos Creditórios do Agronegócio	Direitos Creditórios do Agronegócio representados pelo CDCA de titularidade da Copersucar contra a Cooperativa, decorrentes da CPR, livres de quaisquer Ônus, exceto os previstos no Contrato de Cessão Fiduciária, conforme descritos em referido instrumento
Valor Total da Oferta	R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), sem considerar o Lote Suplementar e o Lote Adicional.
Valor Nominal Unitário	R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
Quantidade de CRA	Inicialmente, 300.000 (trezentos mil) CRA, observado que a quantidade de CRA originalmente emitida poderá ser aumentada em até 35% em decorrência do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar. Aplicar-se-ão aos CRA emitidos no âmbito da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados.
Prazo	3 anos
Amortização dos CRA	Na data de vencimento
Atualização Monetária	Não há
Remuneração dos CRA	Até 103,00% (cento e três por cento) da Taxa DI, a ser definida em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> ,
Pagamento da Remuneração	Semestral
Garantia	(i) Cessão fiduciária da CPR Física; e (ii) Aval, constituído no âmbito do CDCA pela Cooperativa em favor da Emissora.
Forma dos CRA	Os CRA serão emitidos de forma escritural, sem emissão de cautelas e certificados, e sua titularidade será reconhecida por extrato de posição de custódia expedido pela B3 em nome do respectivo titular.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Termos e Condições da Oferta

Destinação dos Recursos	Reforço de capital de giro para gestão ordinária de negócios, relacionados com atividades de comercialização de açúcar e etanol, na forma prevista no objeto social da Copersucar.
Resgate Antecipado	O resgate antecipado da totalidade ou de parte dos CRA poderá ser realizado a qualquer tempo, até a Data de Vencimento, observadas as regras de Pagamento Antecipado, conforme previstas no CDCA e no Termo de Securitização.
Rating	Não haverá
Ambiente de Liquidação	B3
Público Alvo e Direcionamento da Oferta	Os CRA serão distribuídos exclusivamente a investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-B da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada. Será respeitado o seguinte direcionamento na distribuição da Oferta: (i) no mínimo, 80% (oitenta por cento) para Investidores Não Institucionais; e (ii) até 20% (vinte por cento) para Investidores Institucionais, conforme detalhado nas seções "Oferta Não Institucional" e "Oferta Institucional", respectivamente, nas páginas 53 e 55 do Prospecto Preliminar.
Período de Reserva	Entre os dias 24 de julho de 2017 e 10 de agosto de 2017, inclusive.
Data Estimada do Bookbuilding	11 de agosto de 2017
Data Estimada de Liquidação	04 de setembro de 2017
Data de Emissão	28 de agosto de 2017

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Participantes da Oferta

Devedora	 COPERSUCAR
Avalista	Cooperativa de Produtores de Cana-De-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo
Emissora	 OCTANTE
Assessor Jurídico da Copersucar	MATTOS FILHO > Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados
Assessor Jurídico dos Coordenadores e da Securitizadora	 Demarest ADVOGADOS
Coordenador Líder	 Bradesco BBI
Coordenador	 BancoVotorantim
Agente Fiduciário, Agente Registrador e Escriturador, Agente Custodiante.	planner 
Banco Liquidante	 Bradesco

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Cronograma Indicativo da Oferta

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Publicação do Aviso ao Mercado	17/07/2017
2	Disponibilização do Prospecto Preliminar aos Investidores	17/07/2017
3	Início do Roadshow	17/07/2017
4	Início do Período de Reserva	24/07/2017
5	Encerramento do Pedido de Reserva	10/08/2017
6	Data limite de alocação dos CRA considerando os Pedidos de Reserva ⁽⁴⁾	11/08/2017
7	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	11/08/2017
8	Data de Emissão	28/08/2017
9	Registro da Oferta pela CVM	31/08/2017
10	Divulgação do Anúncio de Início	01/09/2017
11	Disponibilização do Prospecto Definitivo	01/09/2017
12	Data de Liquidação Financeira dos CRA	04/09/2017
13	Divulgação do Anúncio de Encerramento	05/09/2017
14	Data de Início de Negociação dos CRA no Mercado Secundário	05/09/2017

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações.

⁽²⁾ Data de Início da Oferta.

⁽³⁾ Data de Encerramento da Oferta.

⁽⁴⁾ Manifestação dos investidores acerca da aceitação ou revogação de sua aceitação em adquirir os CRA, bem como a data em que será realizada a distribuição dos CRA perante os investidores, observado o disposto na seção "Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta", na página 59 do Prospecto Preliminar.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Acesso aos Documentos da Oferta

Prospecto Preliminar

🔗 www.cvm.gov.br, neste website, acessar "Informações de Regulados", clicar em "Companhias", acessar "Consulta a informações de companhias", clicar em "Documentos e Informações de Companhias", buscar "Octante Securitizadora S.A.", e selecionar " Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e selecionar "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública da 2ª Série da 2ª Emissão da Octante Securitizadora S.A.".

🔗 www.cetip.com.br, neste website acessar "Comunicados e Documentos", "Prospectos", em seguida em "Prospectos do CRA", buscar "Octante" e clicar em "Prospecto Preliminar - 2ª Série da 2ª Emissão da Octante Securitizadora S.A.".

🔗 www.octante.com.br, neste website clicar em "CRA", "Emissões" e posteriormente clicar em "Prospecto Preliminar" no ícone "Copersucar".

🔗 www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx, neste website selecionar o tipo de oferta "CRA", em seguida clicar em "Prospecto Preliminar" ao lado de "CRA Copersucar II".

🔗 www.bancovotorantim.com.br/ofertaspublicas, para acessar o Prospecto Preliminar, clicar em "Copersucar S.A. – Prospecto Preliminar CRA II – Certificados de Recebíveis do Agronegócio".

Formulário de Referência da Emissora

🔗 www.cvm.gov.br, neste website, acessar "Central de Sistemas", clicar em "Informações sobre Companhias", posteriormente clicar em "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)", buscar por "Octante Securitizadora S.A.", e selecionar "Formulário de Referência", com data mais recente.

🔗 www.octante.com.br, neste web site acessar "Empresa" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Relações com Investidores", e acessar "Formulário de Referência".

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS À SECURITIZAÇÃO E AO REGIME FIDUCIÁRIO

Desenvolvimento recente da securitização de direitos creditórios do agronegócio

A securitização de direitos creditórios do agronegócio ainda é uma operação em desenvolvimento no Brasil, de grande complexidade quando comparada a outras estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos dos emissores dos valores mobiliários, dos cedentes dos créditos e dos próprios créditos que lastreiam a emissão. A Lei 11.076 que disciplina a emissão, o registro e a circulação de diversos títulos de crédito e valores mobiliários relacionados ao setor agropecuário, inclusive os certificados de recebíveis do agronegócio, é uma lei recente, editada em dezembro de 2004. O aumento do volume de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio ocorreu paulatinamente, com registros de maior crescimento somente nos últimos anos. Em razão do caráter recente da legislação e de sua paulatina consolidação levam à menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto a suas estruturas pelos Investidores, pelo mercado e pela Judiciário.

Não há jurisprudência consolidada acerca da securitização

A estrutura jurídica do CRA e o modelo desta operação financeira considera um conjunto de obrigações estipuladas entre as partes por meio de contratos e títulos de crédito, com base na legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade na utilização desta alternativa de financiamento e da falta de jurisprudência no que tange a este tipo de operação financeira, poderão ser verificados efeitos adversos e perdas por parte dos titulares de CRA em razão de discussões quanto à eficácia das obrigações previstas na estrutura adotada para os CRA, na eventual discussão quanto à aplicabilidade ou exigibilidade de quaisquer de seus termos e condições em âmbito judicial.

Decisões judiciais relacionadas à Medida Provisória 2.158-35/01 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos dos CRA

A Medida Provisória 2.158-35, ainda em vigor, estabelece que as normas que disciplinam a afetação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos, o qual permanece respondendo pelos débitos acima referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto da afetação. Não obstante compor o Patrimônio Separado, os recursos decorrentes do CDCA, inclusive em função da execução de sua garantia, poderão ser alcançados pelos credores dos débitos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário da Emissora ou do mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico. Nesse caso, os titulares desses créditos concorrerão com os titulares de CRA pelos recursos do Patrimônio Separado e este pode não ser suficiente para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, AO CDCA, À CPR E À OFERTA E AS GARANTIAS

Não existe uma regulamentação específica da CVM acerca dos CRA

As emissões de CRA estão sujeitas não somente à Lei 11.076, mas à regulamentação da CVM, por meio da Instrução CVM 400, no que se refere às distribuições públicas, e da Instrução CVM 414. Não existe uma regulamentação específica para esses valores mobiliários e suas respectivas ofertas ao público investidor. A CVM definiu por meio de um comunicado, na reunião do Colegiado realizada em 18 de novembro de 2008, a aplicação, no que couber, do disposto da Instrução CVM 414 para a oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários e seus emissores. Portanto, enquanto a matéria não for tratada em norma específica, será aplicada, no que couber, às ofertas públicas de CRA, tais como esta Emissão, a Instrução CVM 414 interpretada na forma da Lei 11.076, sem prejuízo de eventual edição posterior de norma específica pela CVM aplicável a esse tipo de operação. A inexistência de uma regulamentação específica a disciplinar os CRA poderia levar à menor previsibilidade e divergência quanto à aplicação dos dispositivos atualmente previstos para os certificados de recebíveis imobiliários, adaptados conforme necessário para os CRA, seja pelos titulares do CRA, seja em eventuais litígios judiciais ou divergências entre os Investidores.

Eventuais Divergências na Interpretação das Normas Tributárias Aplicáveis

A interpretação quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário não é unânime. Existem pelo menos duas interpretações a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam: (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos, nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei 8.383, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei 8.850, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor do CRA até o último dia útil do mês subsequente ao da apuração dos ganhos, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Deve-se considerar, adicionalmente, que não há jurisprudência consolidada sobre a matéria e que eventuais divergências no recolhimento do imposto de renda devido pelo titular do CRA na sua alienação podem ser passíveis de sanções pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Eventuais alterações de entendimento ou divergências na interpretação ou aplicação das normas tributárias em vigor por parte da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou dos tribunais podem afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, AO CDCA, À CPR E À OFERTA E AS GARANTIAS

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA, CDCA, CPR - Pessoas Físicas.

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Vale dizer que a Receita Federal do Brasil (“RFB”) atualmente expressa sua interpretação, por meio do artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº. 1.585, de 31 de agosto de 2015, no sentido de que tal isenção se aplica, inclusive, ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Emissora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA.

Falta de Liquidez dos CRA no Mercado Secundário

O mercado secundário de CRA não opera de forma ativa e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado forte para negociação dos CRA, a permitir sua alienação pelos investidores, caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário e deve estar ciente da eventual necessidade de manutenção do seu investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

Risco de originação e formalização dos Créditos do Agronegócio

O CDCA representa os Direitos Creditórios do Agronegócio, oriundos da CPR. Problemas na originação e na formalização dos Créditos do Agronegócio podem ensejar o inadimplemento destes Créditos, além da contestação de sua regular constituição por terceiros, causando prejuízos aos Titulares do CRA.

Ocorrência de Resgate Antecipado e/ou Amortização Antecipada dos CRA e da Oferta

Poderá haver resgate antecipado e /ou amortização antecipada dos CRA na ocorrência de eventos de Liquidação do Patrimônio Separado ou caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva, na verificação de Eventos de Vencimento Antecipado ou na hipótese de Oferta de Pagamento Antecipado. Nesse caso, os CRA serão resgatados antecipadamente e poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para a quitação das obrigações perante os Titulares de CRA. Consequentemente, os Titulares dos CRA poderão sofrer perdas financeiras em decorrência de tais eventos, inclusive por tributação, pois (i) não há qualquer garantia de que existirão outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRA; (ii) a rentabilidade dos CRA poderia ser afetada negativamente; e (iii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à que seria aplicada caso os CRA fossem liquidados na sua Data de Vencimento.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, AO CDCA, À CPR E À OFERTA E AS GARANTIAS

Ocorrência de Pagamento Antecipado do CDCA

A ocorrência do Pagamento Antecipado do CDCA pela Copersucar está sujeita à aprovação pelos Investidores que aceitarem a Oferta de Pagamento Antecipado. No entanto, as condições para o Pagamento Antecipado, dentre as quais estão o valor de tal pagamento e o prêmio, são fornecidas pela Copersucar. Dessa forma, o Pagamento Antecipado dos CRA poderá resultar em diferença entre (i) o valor que os titulares de CRA receberiam caso a liquidação dos CRA fosse realizada no prazo inicialmente previsto; e (ii) o valor efetivamente pago pela Copersucar mediante o exercício do Pagamento Antecipado. A referida diferença de valores poderá afetar negativamente a rentabilidade dos CRA. Nesse caso, a Emissora não será responsável por ressarcir os valores decorrentes de tal diferença aos titulares dos CRA.

Quórum de deliberação na Assembleia Geral

As deliberações tomadas em Assembleias Gerais serão aprovadas por maioria absoluta dos presentes na respectiva Assembleia Geral, e, em certos casos, exigirão um quórum mínimo ou qualificado estabelecido no Termo de Securitização. O titular do CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste um voto desfavorável, não existindo qualquer mecanismo para a venda compulsória no caso de dissidência em determinadas matérias submetidas à deliberação pela Assembleia Geral dos titulares de CRA.

A participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding e na Oferta poderá ocasionar efeitos negativos sobre a liquidez dos CRA no mercado secundário

A participação de Investidores que são Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ter um efeito adverso na liquidez dos CRA no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estes CRA fora de circulação. A Emissora não tem como garantir que a aquisição dos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter estes CRA fora de circulação.

Descasamento entre o índice da Taxa DI a ser utilizado e a data de pagamento dos CRA

Todos os pagamentos de Remuneração relacionados aos CRA serão feitos com base na Taxa DI referente ao período iniciado 2 (dois) Dias Úteis antes do início de cada Período de Capitalização e encerrado 2 (dois) Dias Úteis antes da Data de Pagamento da Remuneração correspondente.

O valor da Remuneração dos CRA a ser pago aos titulares de CRA poderá ser maior ou menor que o valor calculado com base no período compreendido exatamente no intervalo entre a data de início de cada Período de Capitalização e a respectiva Data de Pagamento da Remuneração.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, AO CDCA, À CPR E À OFERTA E AS GARANTIAS

Não emissão de carta conforto no âmbito da Oferta

O Código ANBIMA prevê entre as obrigações dos Coordenadores a necessidade de envio à ANBIMA de uma cópia da carta conforto e/ou de manifestação escrita dos auditores independentes da Emissora acerca da consistência das informações financeiras constantes do prospecto e/ou do formulário de referência, relativas às demonstrações financeiras publicadas da Emissora. No âmbito desta Emissão, não será emitida carta conforto. Os Auditores Independentes da Emissora e/ou da Copersucar e/ou da Cooperativa não se manifestarão sobre a consistência das informações financeiras constantes neste Prospecto, o que poderia dar um quadro mais preciso sobre a situação econômico-financeira da Copersucar ou da Cooperada e poderia contribuir para a tomada de decisão dos Investidores.

Prestadores de serviços dos CRA

A Emissora contratou diversos prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades no âmbito da Oferta. Caso qualquer desses prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que pode afetar adversa e negativamente os CRA, a Emissora ou até mesmo criar eventuais ônus adicionais ao Patrimônio Separado.

Riscos associados à guarda física dos Documentos Comprobatórios

A Emissora contratará o Custodiante para a guarda física dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio e as Garantias. A eventual perda e/ou extravio dos Documentos Comprobatórios poderá causar efeitos materiais adversos para os titulares de CRA.

A taxa de juros estipulada nos CRA pode ser questionada em decorrência da Súmula nº 176 do Superior Tribunal de Justiça

O Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula nº 176, segundo a qual é nula qualquer cláusula contratual que sujeitar o devedor à taxa de juros divulgada pela B3. Em caso de uma eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 poderá ser aplicada pelo Poder Judiciário e este poderá considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração dos CRA. Eventualmente o Poder Judiciário poderá vir a indicar outro índice para substituir a Taxa DI. Caso seja indicado um novo índice, este poderá conceder aos titulares dos CRA uma remuneração inferior à remuneração inicialmente estabelecida para as os CRA.

Inadimplência do CDCA

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA depende do adimplemento pela Copersucar do CDCA. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos titulares de CRA dos montantes devidos dependerá do adimplemento do CDCA pela Copersucar, em tempo suficiente para o pagamento dos valores devidos aos titulares de CRA. Não há quaisquer garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial do CDCA e/ou excussão das Garantias a ele vinculadas terão um resultado positivo aos titulares do CRA, e mesmo nesse caso, não se pode garantir que a excussão das garantias seja suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Copersucar de acordo com o CDCA. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Copersucar poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações perante os titulares do CRA.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, AO CDCA, À CPR E À OFERTA E AS GARANTIAS

O risco de crédito da Copersucar pode afetar adversamente os CRA

O pagamento da Remuneração dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo pela Copersucar do CDCA. A capacidade de pagamento da Copersucar poderá ser afetada em função de sua situação econômico- financeira, da exposição ao seu risco de crédito ou em decorrência de fatores imprevisíveis que poderão afetar o fluxo de pagamentos dos CRA. A exposição dos titulares de CRA ao risco de crédito da Copersucar não é eliminada pela coobrigação da Cooperativa, caracterizada pelo aval no CDCA.

Obrigação de entrega do Produto decorrente da emissão da CPR

A CPR vinculada ao CDCA representa promessa de entrega de produtos rurais, nos termos da Lei 8.929, assumida pela Avalista. A obrigação de entrega do Produto representada pela CPR não contará com garantia adicional, constituída cedularmente. Na hipótese de redução no valor de mercado do Produto prometido à entrega, o valor intrínseco da CPR poderá ser inferior ao valor do CDCA ao qual está vinculada e poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Variação do preço do Produto a ser entregue em decorrência da CPR

Os Direitos Creditórios do Agronegócio serão pagos a partir da comercialização pela Copersucar do Produto, o qual se sujeita a variações de preços nos mercados nacional e internacional. Essas modificações podem afetar negativamente o valor dos recursos a serem obtidos pela Copersucar com a negociação de Produto e, portanto, sua capacidade creditícia e operacional. A precificação do Produto abaixo de um determinado limite poderia afetar a capacidade da Copersucar em pagar o CDCA e a CPR e, portanto, a capacidade da Emissora de pagar valores devidos aos titulares dos CRA.

Ocorrência de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado ou Eventos de Vencimento Antecipado poderiam provocar efeitos adversos sobre a rentabilidade dos CRA

Na ocorrência de (i) Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; ou (ii) Eventos de Vencimento Antecipado poderia não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para a quitação das obrigações perante os titulares de CRA. Consequentemente, os adquirentes dos CRA poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tais eventos, pois (i) não há qualquer garantia de que existirão, no momento do Evento de Vencimento Antecipado, outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRA; e (ii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à que seria aplicada caso os CRA fossem liquidados na sua Data de Vencimento.

Insuficiência das Garantias

Em caso de inadimplemento de qualquer uma das Obrigações, a Emissora poderá excutir as Garantias para o pagamento dos valores devidos aos titulares de CRA. Nessa hipótese, o valor obtido com a execução das Garantias poderá não ser suficiente para o pagamento integral dos CRA, o que afetaria negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS À COPERSUCAR OU À COOPERATIVA

Capacidade financeira da Copersucar e da Avalista

A Copersucar e a Cooperativa estão sujeitas a riscos financeiros que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas na CPR e no CDCA. A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização depende do adimplemento das obrigações assumidas pela Copersucar e pela Avalista nos termos do CDCA, CPR e Contrato de Cessão Fiduciária, conforme o caso. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem negativamente a situação econômico-financeira da Copersucar ou da Avalista poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações relativas aos CRA, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Capacidade operacional da Copersucar e da Avalista

A Copersucar e a Cooperativa estão sujeitas a riscos operacionais que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas na CPR e no CDCA. Eventuais alterações na capacidade operacional da Copersucar e da Cooperativa podem afetar seus fluxos de caixa e provocar um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

Risco de concentração de Devedor e dos Créditos do Agronegócio

Os CRA são concentrados em apenas 1 (um) devedor, o qual origina os Créditos do Agronegócio, representado pelo CDCA. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na em apenas 1 (um) devedor, sendo que todos os fatores de risco aplicáveis a ele, a seu setor de atuação e ao contexto macro e microeconômico em que ela está inserida são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, consequentemente, a amortização e a remuneração dos CRA.

Riscos de Posições Tomadas no Mercado de Commodities

Como parte de suas atividades de trading, a Copersucar assume posições compradas e vendidas no mercado de Commodities. Caso o mercado se movimente de forma contrária às posições por ela assumidas, a Copersucar poderá incorrer em perdas e ter um impacto negativo em sua situação econômico-financeira e, portanto, sua capacidade de cumprimento das Obrigações.

Capacidade de entrega do Produto pela Cooperativa

A capacidade de entrega do Produto pela Cooperativa à Copersucar está sujeita (i) ao recebimento do Produto pela Cooperativa de suas unidades cooperadas, o qual pode ser impactado em decorrência de alterações climáticas extremas, mudanças bruscas nos ciclos produtivos do Produto, choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento de itens dos quais o Produto dependa ou perda dos imóveis destinados à produção rural; (ii) à armazenagem adequada do Produto, a qual pode ser impactada em decorrência de incêndios, explosão, desastres naturais ou quaisquer eventos catastróficos que poderiam ocasionar a perda do Produto e danos em seus terminais e uma consequente variação no preço do Produto com impacto nos resultados financeiros da Copersucar e da Cooperativa; e (iii) a problemas logísticos relacionados ao transporte do Produto até os locais de entrega acordados entre a Cooperativa e a Copersucar. A verificação de quaisquer destes fatores pode afetar negativamente a capacidade da Cooperativa entregar o Produto para a Copersucar nos termos da CPR.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS À COPERSUCAR OU À COOPERATIVA

Alteração no fornecimento de etanol e açúcar

A Cooperativa, principal fornecedora de etanol e açúcar e provedora de determinadas instalações essenciais para a condução dos negócios da Copersucar, pode decidir reduzir ou descontinuar sua parceria com a Copersucar ou pode ter seus volumes de fornecimento reduzidos caso um número significativo de unidades cooperadas deixem de participar da Cooperativa, de forma litigiosa ou não, podendo afetar de maneira significativa os negócios da Copersucar e, portanto, sua capacidade de cumprimento das Obrigações.

Extensa e variada regulamentação das atividades da Copersucar e da Cooperativa

A Copersucar e a Cooperativa estão sujeitas à extensa regulamentação federal, estadual e municipal no âmbito de suas atividades quanto à proteção do meio ambiente, da saúde e da segurança dos trabalhadores relacionados à sua atividade e podem estar expostas a contingências resultantes do manuseio de materiais perigosos e potenciais custos para cumprimento da regulamentação mencionada. A variabilidade e extensão da regulamentação aplicável às atividades da Copersucar poderia trazer eventual dificuldade na sua observância pela Copersucar ou pela Cooperativa ou um impacto econômico-financeiro e um efeito adverso nas atividades da Copersucar ou da Cooperativa.

Necessidade de diversas autorizações e licenças governamentais

A Copersucar e a Avalista podem ser obrigadas a obter diferentes licenças e autorizações das autoridades governamentais relacionadas à comercialização e logística no desenvolvimento das suas atividades. A legislação e regulamentação em vigor pode impor também a compra e a instalação de equipamentos custosos e mudanças operacionais para limitar potenciais impactos ou aumentar a proteção ao meio ambiente e/ou à saúde. A violação dessas normas ou eventuais dificuldades na aquisição das autorizações ou licenças necessárias pode resultar em multas elevadas ou sanções ou revogações de licenças de operação ou, ainda, na proibição do exercício das atividades pela Copersucar e pela Cooperativa, o que poderia afetar negativamente sua capacidade econômica, financeira e operacional e indiretamente o pagamento dos CRA.

Penalidades administrativas e criminais decorrentes de violação das normas socioambientais

As penalidades impostas contra aqueles que violam a legislação ambiental são aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam a responsabilidade solidária e objetiva, independentemente da comprovação de culpa dos agentes ou de seu envolvimento direto ou indireto. A eventual contratação de terceiros pela Copersucar para realizar suas operações, tais como a disposição final de resíduos, não isenta a Copersucar de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados. A Copersucar pode ser considerada responsável por todas e quaisquer consequências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais. Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e às contingências provenientes de danos poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Copersucar, sobre os seus resultados operacionais ou sobre a sua situação financeira, o que poderá afetar negativamente o valor dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, portanto, o pagamento dos CRA.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS À COPERSUCAR OU À COOPERATIVA

Divergências na Provisão para Contingências de Processos Judiciais e Administrativos

A Copersucar e a Cooperativa são partes em processos judiciais de natureza trabalhista, cível, fiscal, previdenciária tendo sido provisionado um montante relevante nas suas demonstrações financeiras. Eventuais contingências, de qualquer natureza, não identificadas ou identificáveis por meio do processo de auditoria legal da Copersucar ou, ainda, eventuais divergências na avaliação ou na estimativa de suas provisões ou na sua divulgação poderiam ter impactos na Copersucar e afetar adversamente sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, com efeitos inclusive em relação a resultados futuros ou o cumprimento de suas obrigações sob o CDCA, que podem impactar o pagamento dos CRA. Não houve auditoria legal da Cooperativa para identificação ou avaliação de suas contingências de qualquer natureza. Eventuais falhas ou divergências na avaliação ou na estimativa de suas provisões ou na sua divulgação poderiam ter impactos na Cooperativa e afetar adversamente sua capacidade de adimplir as obrigações, com efeitos inclusive em relação a resultados futuros ou o cumprimento de suas obrigações sob a CPR ou o CDCA, que podem impactar o pagamento dos CRA.

Contingências trabalhistas e previdenciárias

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os empregados e trabalhadores contratados diretamente pela Copersucar e pela Cooperativa, estas poderão estar sujeitas a contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os trabalhadores dos prestadores de serviços por ela contratados. Uma decisão contrária à Copersucar ou à Cooperativa em decorrência de tais disputas poderá afetar adversamente o resultado da Copersucar ou da Cooperativa e, portanto, o fluxo de pagamentos decorrente dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos CRA.

Efeito de políticas e regulamentações governamentais para o setor agrícola

Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre as atividades da Copersucar e da Cooperativa. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, sobretudo os produtos sucroalcooleiros, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios, estoques regulares e restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e *commodities*, podem influenciar de forma negativa as atividades das unidades cooperadas da Cooperativa, cuja produção é adquirida em sua totalidade para Copersucar que, por sua vez, comercializa tal produção. Um efeito adverso nas atividades das unidades cooperadas teria um impacto direto nos negócios da Copersucar, e, consequentemente, poderia afetar sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS À COPERSUCAR OU À COOPERATIVA

Os critérios adotados para concessão de crédito podem impactar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Copersucar e a Cooperativa valem-se de critérios e procedimentos discricionários adotados pela administração de cada uma para a escolha do relacionamento e dos critérios de concessão de créditos e respectivas garantias. Eventuais alterações nos critérios de concessão de crédito adotados pela Copersucar ou pela Cooperativa ou eventual preponderância de critérios subjetivos na escolha de contrapartes em operações de âmbito comercial da Copersucar poderia impactar as atividades da Copersucar ou da Cooperativa e suas análises de risco de crédito. Consequentemente, poderia afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos CRA.

Volatilidade de preço do açúcar e do etanol

O preço do açúcar e do etanol pode sofrer flutuações significativas em razão de diversos fatores que afetam diretamente à indústria sucroenergética. A volatilidade do preço do açúcar e do etanol pode exercer impacto nos resultados da Copersucar, fazendo com que a receita com a venda do Produto fique abaixo do custo de produção e, consequentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Copersucar.

Necessidade de capital da Copersucar e de suas subsidiárias

Os negócios da Copersucar, seja na implantação direta de projetos, seja em relação a projetos desenvolvidos por suas subsidiárias, podem demandar montantes significativos de capital. A não obtenção de linhas de financiamento para tais montantes ou a obtenção em condições insatisfatórias, ou ainda a necessidade de aporte de capital em valor relevante pela Copersucar em qualquer de suas subsidiárias, pode ter um impacto negativo significativo no fluxo de caixa da Copersucar, podendo afetar, por conseguinte, sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

A emissão do CDCA poderá representar parcela substancial da dívida total da Copersucar

A emissão do CDCA poderá representar parcela substancial da dívida total da Copersucar. Não há garantia que a Devedora terá recursos suficientes para o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do CDCA. Sendo assim, caso a Devedora não cumpra com qualquer obrigação assumida no âmbito do CDCA, a Emissora poderá não dispor de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento dos CRA aos Investidores.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

Manutenção do registro de companhia aberta

A atuação da Emissora como securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão dos CRA.

O objeto da Companhia Securitizadora e o Patrimônio Separado

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e créditos imobiliários passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e de certificados de recebíveis imobiliários, nos termos das Leis 11.076 e Lei 9.514, cujos patrimônios são administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio ou imobiliários e suas garantias. Dessa forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos do agronegócio ou imobiliários por parte dos devedores à Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos CRA.

Não aquisição de Créditos do Agronegócio

A aquisição de créditos de terceiros para a realização de operações de securitização é fundamental para manutenção e desenvolvimento das atividades da Emissora. A falta de capacidade de investimento na aquisição de novos créditos ou da aquisição em condições favoráveis pode prejudicar sua situação econômico-financeira da Emissora e seus resultados operacionais.

A Administração da Emissora e a Existência de uma Equipe Qualificada

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com vasto conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio e imobiliários, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderia impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos CRA.

A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos imobiliários, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

Ausência de processo de diligência legal (due diligence) da Emissora e de seu formulário de referência, bem como ausência de opinião legal sobre due diligence da emissora e de seu formulário de referência

A Emissora e seu Formulário de Referência não foram objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre due diligence com relação às obrigações e/ou contingências da Emissora.

Processo de diligência legal (due diligence) restrito da cedente, bem como ausência de opinião legal sobre due diligence dos devedores

A Cedente, seus negócios e atividades foram objeto de auditoria legal restrita para fins desta Oferta, de modo que há apenas opinião legal sobre due diligence com relação às contingências, verificação de poderes para a celebração dos instrumentos que configuram a operação e aprovações societárias. Os Devedores, seus negócios e atividades, não foram objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre due diligence com relação às suas obrigações e/ou contingências.

Riscos relativos à limitação da responsabilidade da Emissora e ao Patrimônio Separado

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e créditos imobiliários passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, cujos patrimônios são administrados separadamente. Os patrimônios separados de cada emissão têm como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio ou créditos imobiliários e suas respectivas garantias.

Qualquer atraso ou falta de pagamento de créditos do agronegócio ou imobiliários poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA, tendo em vista, inclusive, o fato de que, nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com os respectivos termos de securitização, pela solvência dos devedores ou coobrigados. O patrimônio líquido da Emissora, em 31 de março de 2017, era de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), ou seja, inferior ao Valor Total da Emissão. A Emissora não dispõe e não há garantias de que disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos aos Titulares de CRA, decorrentes da responsabilidade prevista nos termos do artigo 12 da Lei 9.514.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS AO AGRONEGÓCIO E AO PRODUTO

Agronegócio no Brasil

O agronegócio brasileiro poderá não manter o crescimento e o desenvolvimento observado nos últimos anos. Ademais, poderá apresentar perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito público ou privado para produtores rurais, o que pode afetar sua capacidade econômico-financeira e a capacidade de produção do setor agrícola em geral, impactando negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Problemas com a produtividade ou com os ciclos produtivos

A produtividade da lavoura de cana-de-açúcar pode ser afetada por alterações climáticas inesperadas ou mudanças nos ciclos produtivos de commodities agrícolas ou dificuldade no controle de pragas e doenças, o que pode gerar quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos. Problemas adicionais poderiam ser causados também pela não utilização da quantidade necessária de fertilizantes ou do excesso de flutuação dos seus preços e dos preços de outros insumos agrícolas. Nesse caso, a capacidade de produção das lavouras poderia estar comprometida e impactar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, portanto, na obtenção de recursos para cumprimento das obrigações perante os titulares de CRA.

Volatilidade dos preços dos subprodutos da cana-de-açúcar

A volatilidade do preço da cana-de-açúcar ou de seus subprodutos pode exercer um significativo impacto nos resultados da Copersucar ou da Cooperativa. Os subprodutos da cana-de-açúcar, inclusive o Produto, estão sujeitos a flutuações em seu preço em função da demanda interna e externa, do volume de produção e dos estoques. A flutuação do preço do Produto ou dos demais subprodutos da cana-de-açúcar pode ocasionar um significativo impacto na rentabilidade da Copersucar ou da Cooperativa a receita com a venda ficar abaixo do custo de produção e, conseqüentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e do cumprimento das obrigações perante os titulares de CRA.

Riscos comerciais

Os subprodutos da cana-de-açúcar são commodities importantes no mercado internacional; o açúcar é um componente importante na dieta das pessoas e o etanol compõe parcela relevante da matriz energética. O preço desses subprodutos pode sofrer variação no comércio internacional em função da imposição de barreiras alfandegárias ou não tarifárias, tais como embargos, restrições sanitárias, políticas de cotas comerciais, sobretaxas, contencioso comercial internacional. A eventual flutuação de seu preço em função dessas medidas pode afetar a capacidade de produção ou comercialização da Copersucar, no mercado interno ou internacional, e, conseqüentemente, os pagamentos no âmbito da CPR, dos Direitos Creditórios do Agronegócio e aqueles devidos aos titulares dos CRA.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS AO AGRONEGÓCIO E AO PRODUTO

Variação Cambial

Os pagamentos de subprodutos podem estar sujeitos à influência da paridade entre moedas internacionais (sobretudo o dólar norte-americano) e o real, com variações decorrentes de eventuais descasamentos, o que poderia impactar negativamente o fluxo financeiro da Copersucar ou da Cooperativa e impactar os valores a serem recebidos na execução de suas atividades e, consequentemente, nos pagamentos a serem realizados pelos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Risco de transporte e logística

Deficiências da malha rodoviária, ferroviária ou hidroviária podem ocasionar altos custos de logística e perda da rentabilidade da cana-de-açúcar, assim como a falha ou a imperícia no manuseio para transporte pode acarretar perdas de produção, desperdício de quantidades ou danos à cana-de-açúcar. Uma deterioração das condições de conservação das estradas, poderia afetar a capacidade de adimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Copersucar.

Instabilidades e crises no setor agrícola

Eventuais situações de crise e de insolvência de produtores agrícolas, usinas e sociedades atuantes no setor poderiam afetar negativamente a produção do Produto, e, consequentemente o adimplemento das obrigações decorrentes da CPR, do CDCA e dos CRA.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

Intervenção do Governo Brasileiro na Economia

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outras medidas que podem ter um efeito adverso relevante nas atividades da Emissora, da Copersucar e das demais participantes da Oferta. A inflação e algumas medidas governamentais destinadas ao combate ou ao controle do processo inflacionário geraram, no passado, significativos efeitos sobre a economia brasileira, inclusive o aumento das taxas de juros, a mudança das políticas fiscais, o controle de preços e salários, o controle do preço da gasolina, que impacta diretamente o preço do etanol, a desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações. As atividades, a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora, da Copersucar, da Cooperativa, dos produtores rurais cujo Produto encontra-se vinculado à CPR e dos demais participantes da Oferta poderão ser prejudicados de maneira relevante devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem: (i) taxas de juros; (ii) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior; (iii) flutuações cambiais; (iv) inflação; (v) liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; (vi) política fiscal; (vii) política de abastecimento, inclusive criação de estoques reguladores de commodities; e (viii) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem. A incerteza quanto à implementação de mudanças nas políticas ou normas que venham a afetar os fatores acima mencionados ou outros fatores no futuro poderá contribuir para um aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Tal incerteza e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades e resultados operacionais da Emissora, da Copersucar, da Cooperativa, dos produtores rurais cujo Produto encontra-se vinculado à CPR e dos demais participantes da Oferta, o que poderão afetar a capacidade de adimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Copersucar.

Política Monetária Brasileira

O Governo Brasileiro estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira, com objetivo de controlar a oferta de moeda no País e as taxas de juros de curto prazo, levando em consideração os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos outros países. A eventual instabilidade da política monetária brasileira e a grande variação nas taxas de juros podem ter efeitos adversos sobre a economia brasileira e seu crescimento, com elevação do custo do capital e retração dos investimentos se retraem. Adicionalmente, pode provocar efeitos adversos sobre a produção de bens, o consumo, os empregos e a renda dos trabalhadores e causar um impacto no setor agrícola e nos negócios da Cooperativa, da Copersucar, da Emissora e dos demais participantes da Oferta, o que pode afetar a capacidade de produção e de fornecimento do Produto e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento dos CRA.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

Ambiente Macroeconômico Internacional e Efeitos Decorrentes do Mercado Internacional

Os valores de títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais brasileiro são influenciados pela percepção de risco do Brasil, de outras economias emergentes e da conjuntura econômica internacional. A deterioração da boa percepção dos investidores internacionais em relação à conjuntura econômica brasileira poderá ter um efeito adverso sobre a economia nacional e os títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais doméstico. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Diferentes condições econômicas em outros países podem provocar reações dos investidores, reduzindo o interesse pelos investimentos no mercado brasileiro e causando, por consequência, um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros e no preço de mercado dos CRA.

A inflação e os esforços da ação governamental de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e podem provocar efeitos adversos no negócio da Emissora e da Copersucar

Historicamente, o Brasil vem experimentando altos índices de inflação. A inflação, juntamente com medidas governamentais recentes destinadas a combatê-la, combinada com a especulação pública sobre possíveis medidas futuras, tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído uma manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. As taxas de juros têm flutuado de maneira significativa.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive aumento ou redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira, a Emissora e também, sobre a Copersucar, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRA. Pressões inflacionárias podem levar a medidas de intervenção do Governo Federal sobre a economia, incluindo a implementação de políticas governamentais, que podem ter um efeito adverso nos negócios, condição financeira e resultados da Emissora e da Copersucar.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

Contatos das equipes de distribuição



Bradesco BBI

Rogério Queiroz

Dauro Zaltman

Denise Chicuta

Diogo Mileski

Marco Brito

(11) 3556 3005



BancoVotorantim

Marcos Garcia

Adriana Madaras

João Silva

Laura Soares

(11) 5171 1970

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Energia para nutrir e mover a vida.

Este é o nosso papel.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”